Estudo Técnico Preliminar 605/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Sol. 4351/2025

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à prestação de serviços de hospedagem para 15 pessoas, sendo 12 idosos participantes do Programa Viva Melhor e 3 integrantes da equipe técnica que participarão do 42º Festival de Dança de Joinville - SC. O evento ocorrerá entre os dias 21 de julho a 02 de agosto de 2025, na cidade de Joinville / SC. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa assegurar condições adequadas de permanência e segurança aos idosos durante o período do evento, promovendo o bem-estar, a inclusão sociocultural e o envelhecimento ativo.

A hospedagem é indispensável para a viabilidade da participação dos idosos no evento, garantindo sua integridade física, conforto e acessibilidade. O Festival de Dança de Joinville é uma atividade cultural reconhecida nacionalmente, com potencial para ampliar a integração social, a autoestima e a qualidade de vida dos participantes, promovendo a convivência comunitária e a valorização da cultura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Silvia Helena Trovô Verona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para a prestação dos serviços descritos, possuindo Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com a atividade de agência de turismo ou hotelaria.

A contratação será realizada na modalidade global, abrangendo todos os serviços especificados no escopo deste termo, de forma que apenas uma empresa será selecionada para a execução integral do objeto contratado.

O estabelecimento contratado deverá cumprir as seguintes exigências técnicas:

- Localização obrigatória nos municípios de Joinville ou Jaraguá do Sul / SC
- Atendimento integral às normas sanitárias vigentes no município e no estado;
- Infraestrutura mínima para acomodação confortável dos hóspedes, garantindo:
    - Check-in disponível a partir das 14h do dia 22/07/2025;
    - Check-out até as 12h do dia 26/07/2025;

- Apartamentos com banheiro privativo;
- Sistema de climatização por aparelho de ar-condicionado;
- Televisão com canais disponíveis;
- Telefone de uso interno e externo;
- Frigobar;
- Conectividade via acesso à internet;
- Itens de acessibilidade para idosos, incluindo elevador, rampas, barras fixas de apoio e piso antiderrapante.

Além disso, o hotel deverá possuir alvará de funcionamento válido emitido pelo Corpo de Bombeiros ou apresentar protocolo de solicitação caso esteja em processo de renovação.

A distribuição das acomodações deverá obedecer ao seguinte critério:

- 5 apartamentos duplos (duas camas de solteiro)
- 2 apartamentos triplos (três camas de solteiro)

O serviço de hospedagem deverá incluir o fornecimento de café da manhã, contendo, no mínimo:

- Um tipo de fruta;
- Suco natural;
- Café;
- Dois derivados de grãos e/ou farináceos (como pão e bolo).

Os serviços adicionais, como ligações telefônicas externas, consumo de bebidas, almoço, jantar, lavanderia, lanchonete, sobremesas, frigobar, serviços de copa e locação de veículos, serão cobrados diretamente do hóspede pelo estabelecimento. O prestador do serviço deverá informar previamente aos hóspedes sobre tais cobranças.

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis a partir da emissão da Nota Fiscal, mediante comprovação da execução dos serviços.

Caso haja alterações no cronograma do evento por parte dos organizadores, poderá ocorrer modificação ou cancelamento das reservas, sem que isso acarrete ônus financeiro para a contratante.

5. Catálogo de Padronização Eletrônica

Para esta aquisição foi utilizado como forma de padronização o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG.

6. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços locais e consultas ao portal de compras do governo para avaliar a vantajosidade econômica da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a contratação de hospedagem com infraestrutura adequada e serviços básicos inclusos, garantindo o bem-estar da delegação de Jaguariúna durante o evento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Apartamento Duplo (duas camas de solteiro)	Diárias	05	R$ 2.223,64	R$ 11.118,20
2	Apartamento Triplo (três camas de solteiro)	Diárias	02	R$ 2.752,36	R$ 5.144,72

Não serão aceitos quartos com beliches, uma vez que as acomodações são para idosos que possuem limitações físicas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.262,92

O valor total estimado é de R$ 16.262,92 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação global é necessária para garantir a uniformidade dos serviços e a melhor acomodação da delegação em um único local.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.03.08.241.0025.2044.3.3.90.39.00, referente à GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, referente à ficha nº 125, fonte de recurso 3, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos e está alinhada ao planejamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação vislumbra viabilizar a hospedagem dos atletas e equipe técnica para participação do 42º Festival de Dança de Joinville - SC. Como resultado, espera-se que a equipe faça o melhor e conquiste mais medalhas para o município. Além disso, busca-se a economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, considerando também os impactos ambientais positivos.

14. Providências a serem Adotadas

O transporte da equipe será providenciado pela Secretaria de Esportes e Juventude de Jaguariúna. Além disso, serão realizadas as seguintes providências:

- Lançamento da Dispensa Eletrônica;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Formalização do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas medidas de sustentabilidade, respeitando legislação ambiental vigente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da demanda.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente